



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 17.344/2021

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal Sobre Drogas/COMAD"

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 3.218/2011, de 20 de Janeiro de 2011,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**, como instância municipal da Política Nacional Sobre Drogas, órgão deliberativo e de assessoramento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de auxiliar o Poder Executivo, os seguintes representantes:

#### **PODER PÚBLICO**

**Secretaria de Segurança e Trânsito**  
Titular - GCM Classe Distinta Alessandro Alves do Amaral  
Suplente - Angelo Benedito Aparecido Azoli

**Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva**  
Titular - Paulo José Marcom  
Suplente - Claudia Lucassin Silva Uchida

**Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento social**  
Titular - Rafael dos Santos Macedo  
Suplente - Jéssica Lellis Soares

**Secretaria da Educação**  
Titular - Silvio Agnaldo Razera  
Suplente - Nilza Bernardo Coutinho

**Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**  
Titular - Silvio Cesar Gomes Modanesi  
Suplente - Pedro de Paludeto Pasin

#### **SOCIEDADE CIVIL**

**Sociedade Civil**  
Titular - Jane Ricci  
Suplente - Vania Aparecida Buffo de Moraes

**Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**  
Titular - Dr. Adilson Luiz Macruz Rondó  
Suplente - Dr. Donald Antonietti Chagas



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**Recanto Rogério de Souza**  
Titular – Edson Silvestrin  
Suplente – Marcos Martins

**Igreja Católica**  
Titular – Marcelo Rocha Aiziro  
Suplente – José Rodrigo Gonçalves

**Igreja Evangélica**  
Titular – Sandra Maria Ferreira Takakura  
Suplente – Maria Bethânia de Castro

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pelo Conselho Municipal são considerados de relevante interesse público, e o mandato será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 16.558/2020, de 03 de Abril de 2020.

Tietê, 19 de maio de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
PREFEITO